PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 041/91 "

Interessado: SONIA MARIA TURCZYSYN

Processo nº: 1421/91

Relator : EMERSON JOEL POLETO

Os membros do COMURB reunidos em data de 09 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para construção a 2 (dois) metros do alinhamento da rua Rio Grande do Norte, Itaqui pelo fato de nesta rua já existir outras obras nestas condições.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas estabelecidas na Lei 444 de 27/12/78, junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, [illegible] de julho de 1991.

(a). Emerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 046/91 "

Interessado: IGREJA METODISTA WESLEYANA

Processo nº: 1601/91

Relator : HUMBERTO NEY GUIRAUD

Os membros do COMURB reunidos em data de 09 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de construção na rua 08, Jardim Kelly Cristina, com uma sobretaxa de ocupação de 30%.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas estabelecidas na Lei 444 de 27/12/78, junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Campo Largo, [illegible] de julho de 1991.

(a). Emerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 048/91 "

Interessado: RESTAURANTE DANÇANTE MOINHO DE PEDRA LTDA.

Processo nº: 1769/91

Relator : RUBENS GUAREZI

Os membros do COMURB, reunidos em data de 23 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o alvará de funcionamento para restaurante dançante Moinho de Pedra Ltda, na Rua D. Pedro II, devendo o requerente cumprir o disposto na Lei 392 de 20 de dezembro de 1977 em seu art. 88 e devidos itens.

II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, [illegible] de julho de 1991.

Emerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 049/91 "

Interessado: ADIR CARLOS BORGES DE SAMPAIO

Processo nº: 1820/91

Relator : EMERSON JOEL POLETO

Os membros do COMURB, reunidos em data de 23 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o alvará para construção na Rua Seferino Marchiorato, esquina com a Rua José Antonio Puppi, sem recuo para a Rua Seferino Marchiorato por já existir nesta, outras construções no alinhamento.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

III - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação , em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 23 de julho de 1991.

Emerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 050/91 "

Interessado: MARIA FERREIRA NUNES COELHO
Processo nº: 1828/91
Relator : GUILHERME YARIK

Os membros do COMURB, reunidos em data de 23 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o alvará para construção na Rua Gonçalves Dias, sem recuo de alinhamento predial da rua, pelo fato de possuir nesta rua outras construções no alinhamento.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

III - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 23 de julho de 1991.

Emerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 051/91 "

Interessado: OLAVIO NICOCELLI
Processo nº: 1842/91
Relator : JOÃO MARIA SANLORENSI

Os membros do COMURB, reunidos em data de 23 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o alvará de construção na Rua Quitino Bocaiúva com recuo de 3,00m do alinhamento da Rua, pelo fato de nesta rua já existir outras construções no alinhamento.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas da Lei nº 444 de 27 de dezembro de 1978 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

III - Esta resolução entrará em vigos na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 23 de julho de 1991.

Emerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 052/91 "

Interessado: OSNI S. PINTO E Cia LTDA.
Processo nº: 1848/91
Relator : AFFONSO A. CUNHA FILHO

Os membros do COMURB, reunidos em data de 23 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir a pedido, liberando o alvará de funcionamento para prestação de serviços de Tornearia, soldas, frezas e comércio de peças para veículos, serviços de reparação e manutenção de máquinas industriais na Rua Rocha Pombo, 953 por não ser atividade poluente e nas imediações da mesma existir atividades congêneres. O requerente deverá obedecer os requisitos constantes da Lei 392 de 20.12.77 - art. 88 - item II.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 23 de julho de 1991.

Emerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 053/91 "

Interessado: CLAUDIO DA SILVA
Processo nº: 1851/91
Relator : MIRNA APARECIDA PANGRACIO

Os membros do COMURB reunidos em data de 23 de julho de 1991, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o alvará para construção, na rua XV de novembro em esquina com a rua D.Manuel da Silveira D'elboux de um barracão em alvenaria com 320,00 m².

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas da Lei 444 de 27 de dezembro de 1978 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

III - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, [illegible] julho de 1991.

Emerson Joel Poleto
Presidente

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

CONTRATO Nº 137/91 - Licitação - Carta Convite nº 184/91-A
CONTRANTE: - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - CONSTRUÇÃO DO CARÇUDO LTDA CGC/MF Nº 04.01 03070212.20 3.1.3.2
OBJETO: - Fornecimento de refeições
VALOR: - Cr$ 398,00 (trezentos e noventa e oito cruzeiros) por unidade
PRAZO: - 45 (quarenta e cinco) dias
RECURSOS: - Dotação orçamentária 04.01 03070212.20 3.1.3.2

Campo Largo, 01 de julho de 1991.

Dr.Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE (VINTE) DIAS DE TRANSITORTES ANAMAR LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ADEMAR LORENZETE, O QUAL SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

O DOUTOR ALBINO JACOMEL GUÉNIOS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, / etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 81/90 de Usucapião de Bem Imóvel,digo, Móvel em que é requerente ELINEU ANTONIO BATISTA e requerido TRANSPORTES ANAMAR LTDA, alegando o requerente que tem posse suma e pacífica desde junho de 1986 de um veiculo Mercedes Benz L-1313, Tipo Caminhão C. Aberto, placa DC 1314 Chassis 34500312594127, à diesel ano de fabricação 1982, cor amarela, CAP 021T, potência 147 CV objeto do Certificado de propriedade SCN#073028866 e da liberação alienação fiduciária 206-270878; que o veiculo em referência foi transferido por compra e venda aos requerentes em junho de 1986, para efeito de isenção de posse. CITA o requerido para que no prazo de 20 (vinte) dias, para que, querendo, compareçam a audiência de instrução e julgamento dia / 30 de agosto de 1991, às 14:00 horas, quando então poderá oferecer resposta e produzir provas. Ciente ainda que na falta / de defesa reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados contra ele art. 285 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de [illegible] mil novecentos e noventa e um. Eu, [illegible] Auxiliar Juramentado que o / datilografei e subscrevi.

ALBINO JACOMEL GUÉNIOS
Juiz de Direito

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA NO ESTADO DO PARANÁ, com sede em Campo Largo, Pr., integra o sistema Confederativo de representação Sindical de acordo com o Art. 8, parágrafo 4 da Constituição Federal, é constituido para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica das indústrias de vidros, cristais, / espelhos, cerâmica de louça e porcelana na base territorial deste Estado, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais/ associações no sentido da solidariedade social e da sua subordinação/ aos interesses nacionais. Prerrogativas do Sindicato: a) representar/ perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses / gerais da sua categoria ou interesses individuais de seus associados, relativos à atividade exercida; b) celebrar convenções e acordos de trabalho; c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria; d) colaborar com o estudo, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a categoria; e) impor contribuições a todos aqueles que participem da categoria representada, nos termos da legislação vigente. Deveres do Sindicato: a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social, b) manter serviços de assistência e consultoria para associados; c) promover a conciliação nos dissídios de trabalho. Ao Presidente compete representar o Sindicato perante a administração pública e a justiça podendo neste último caso, delegar poderes. O mandato da Diretoria Conselho Fiscal e delegados representantes junto a FIEP, é de 3 (três) anos, a contar do dia da posse. O Estatuto sód poderá ser reformado // por uma assembléia Geral para esse fim especialmente convocada. No caso de dissolução do Sindicato, os bens, pagas as dívidas decorrentes / das suas responsabilidades, serão incorporada ao patrimônio da União / empregados em obras de assistência social, a critério da assembléia que decretar a referida dissolução.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MARIA APARECIDA GUIMARÃES
Oficial
VANESSA D. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentados
CAMPO LARGO — PARANÁ

Campo Largo, 29 de julho de 1.991.

Gilce Mara de Castro.
E. Jtda.

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DE ESTATUTOS

Denominação: A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPO LARGO, fundada em 11 de junho de 1.991, é uma associação jurídica de direito privado, de assistência social, cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Campo Largo, Pr., com prazo de duração indeterminado é órgão representativo congregador e beneficiente dos artesãos e seus associados e atuantes neste município. Finalidades: a) Integrar e dinamizar as ações da comunidade artesanal do município, aproximando-se como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas; b) promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os artesãos na sua área de atuação, solidificando o espírito associativo; c) representar seus associados perante os poderes públicos, buscando junto aos mesmos as respostas para/ as demandas e carências observadas em suas atividades; d) fomentar, pesquisar, buscar e promover os meios alternativos, os condições para a divulgação e venda dos produtos elaborados por seus associados; e) promover ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades econômicas, culturais e sociais de seus associados e f) prestar serviços e benefícios de Previdencia, saúde, educação, habitação, lazer e abastecimento aos seus associados e respectivas famílias, respeitadas as disposições legais. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, salvo quando decorrentes de atos praticados com dolo ou até 1ª. Ao Presidente da Diretoria compete representar a Associação / em juízo ou fora dele. Compete à Assembléia Geral, reunida ordinariamente ou extraordinariamente : aprovar as propostas de reformas estatutárias.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MARIA APARECIDA GUIMARÃES
Oficial
VANESSA D. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentados
CAMPO LARGO — PARANÁ

Campo Largo, 15 de julho de 1.991.

Gilce Mara de Castro.
E. Jtda.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE RESULTADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, tendo em vista o preconizado no § 2º do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná torna público, através deste relatório, as despesas realizadas com a publicidade dos atos administrativos e demais itens a que se refere o determinado parágrafo da Constituição do Estado do Paraná, relativas ao primeiro semestre do exercício de 1991, compreendido entre 01.01.91 à 30.06.91.

O JORNAL DIÁRIO OFICIAL.

DATA	VALOR	EDIÇÃO	
04.2.91	10.650,00	3444	Portaria 002/91 Edital Conc.Público 01/91
15.2.91	104.500,00	3451	Decreto nº 495 Portaria 007/91 pág.46 à 49

O JORNAL DE CAMPO LARGO.

DATA	VALOR	EDIÇÃO	
04.1.91	50.000,00	086	Decretos: 487 e 490/91 Lei 219 Termo de Conf. de Caixa.
18.1.91 à 24.1.91	12.000,00	087	Publicação do anexo da Lei 216
01.2.91 à 07.2.91	25.000,00	089	Decreto nº-494 Portarias 002 e 003/91.
22.2.91 à 28.2.91	42.000,00	092	Decretos nºs: 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, e 505/91.
01.3.91 à 07.3.91	22.000,00	093	Decreto 497 Portarias nºs: 008 e 009/91.
08.3.91 à 14.3.91	28.000,00	094	Decretos nºs: 506,507 e 508/91.
22.3.91 à 28.3.91	120.000,00	096	Conc. Público Res. nº 002/91. Lei nº 313/90 Decreto 509 Portarias nºs: 010, 011, 012, e 013/91.
05.4.91 à 11.4.91	80.000,00	098	Conc. Público Res. nº003 e 004/91
26.4.91 à 02.5.91	145.000,00	101	Decretos nºs:512, 513, 514 e 515/91 Demonstração da Execução Orç. Art. 165 Par.3 Const. Federal.
03.5.91 à 09.5.91	240.000,00	102	Conc. Público Res. nº 005/91 Decreto 517/91
10.5.91 à 16.5.91	140.000,00	103	Lei 321 Decretos: 518, 519 e 520/91. Extrato Contratual 001/91. Portaria 016/91.
17.5.91 à 23.5.91	30.000,00	104	1ª Conf. de Caixa. Decreto nº 375/91.
24.5.91 à 30.5.91	40.000,00	105	Decretos: 521 e 522/91 Ext. Contratual 002/91 003/91.
31.5.91 à 06.6.91	480.000,00,	106	Lei nº 322 Decreto 523/91 Portaria nº 017/91
07.6.91 à 13.6.91	270.000,00	107	Portarias:018, 019, 020, 021,022, 023, 024, 025, 026, 027, 028,029 e 030/91. Lei nº 323 Edital nº 001/91, 002/91, 004/91
14.6.91 à 20.6.91	120.000,00	108	Portarias nºs:032,033,034, 035, 036,038,039 e 040/91. Portarias nºs: 041 e 042/91. Decreto nº 524.
21.6.91 à 27.6.91	490.000,00	109	Edital-003/91. Portarias nºs: 031, 037, 043,044 045, 046, 047, 048, 049, 050,051 052, 053, 054, 055, 056, 057,058 059, 060, 061, 062, 063, 064,065 066, 067, 068, 069, 070, 071,072 073, 074, 075, 076, 077, 078,079 080, 081, 082, 083, 084 e 085/91 Decreto nº 525.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de julho de 1.991.

Vitorio Gruono
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 179/91

DATA: 29 de julho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em concurso público havido em 13 de março de 1991 e Edital nº 01/91 de 31 de janeiro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º:- Por for[illegible] de aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T. EUGENIO GARCIA SENY[illegible], portador da CTPS nº 97015, série 562-PR para o cargo de Vigilan[illegible] nível O3, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º:- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de julho de 1991.

Vitorio Gruono
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 528 "

Data: 01 de agosto de 1991.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:-

Art. 1º - O Valor de Referência Municipal, estipulado pela Lei Municipal nº 219 de 28 de dezembro de 1990, fica reajustado em 10,05%(dez virgula zero cinco por cento), conforme Taxa Referencial do mês de julho, passando a ser de CR$ 5.665,80 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 1º de agosto de 1991.-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em orgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 1º de agosto de 1991.-

Vitorio Gruono
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 100/91

DATA: 10 de Julho de 1991.

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 60.500.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 892 de 19 de novembro de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 60.500.000,00(sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.02 - Advocacia Geral do Município
02.02 03070212.06 - Serviços de Administração Geral
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.... 500.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Gabinete da Diretoria Geral
04.01 03070212.21 - Fornecimento de vale transporte a funcionários
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral
05.01 03070212.26 - Serviços de Administração Geral
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
06.01 - Gabinete de Diretoria Geral
06.01 16805342.39 - Conservação de Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de consumo..... 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 7.000.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
07.01 - Gabinete da Diretoria Geral
07.01 08070212.43 - Despesas c/Passes Escolares
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
08.01 - Gabinete da Diretoria Geral
08.01 13754282.58 - Serviços de Atendimento Geral a Saúde - SUS
3.1.1.1 - Pessoal civil..... 30.000.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.01 - Gabinete da Diretoria Geral
10.01 04070212.65 - Serviços de Administração Geral
.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000.000,00

TOTAL CR$ 60.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será usado como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, a saguir:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Gabinete da Diretoria Geral
04.01 03070212.10 - Administração de Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 60.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de Julho de 1991.

DR.AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" C O N C O R R E N C I A "

(Resumo)

EDITAL Nº 003/91

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até as 14:00 horas do dia 30 de agosto de 1.991, em sua sede à Rua do Centenário, nº 2.171, propostas para a locação de salas na Estação Rodoviária Municipal e da Concha de Skate da Rua Quintino Bocaiúva.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 1.991.-

CARLOS AUGUSTO WEBER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

" P O R T A R I A Nº 579/91 "

Data: 30 de julho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1071/91,

R E S O L V E:

prorrogar a licença concedida ao funcionário JOÃO ALFREDO RIVABEM, através do Decreto nº 198 de 13/07/89, pelo prazo de 02 (dois)anos, a partir de 19 de agosto do corrente ano, de acordo com a Lei 857 de 07/05/90, art. 19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de julho de 199.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 580/91 "

Data: 30 de julho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear SOFIA MIK, portadora da CI Estrangeiro nº 1025810-SE/DPMAF e do CIC de nº 873.480.129-49, para o cargo de Assessora de Nível Universitário, Nível "A", Símbolo IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 10 de agosto de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de julho de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: Empreiteira de Obras Souza / Camargo S/C Ltda. Sede e Foro: Estrada para Colonia Cristina, / s/nº, - Nossa Senhora do Pilar, Campo Largo, Paraná. Prazo de / duração: Indeterminado. Inicio de Atividades : 10 de Agosto de/ 1991. Atividade Economica: Prestação de mão de obra na construção civil e serviços de manutenção e conservação de vias urbanas, praças e parques.
CLAUSULA SEGUNDA: O capital social: R$ 200.000,00 (Duzentos mil/ cruzeiros) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, assim distribuido:
ALCEBIADES DA SILVA CAMARGO, R$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e EDELZIRA DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA CAMARGO, R$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do País, neste/ sto. A responsabilidade dos sócios é limitada a importancia total do capital social.
CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: ALCEBIADES DA SILVA CAMARGO. Uso da firma: Individualmente. Pro-Labore: Aos sócios que prestarem / serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obriggações: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor. Caução de gerencia: Dispensados.
CLAUSULA QUARTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. / Resultados: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas/ integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
CLAUSULA QUINTA: Desimpedimento: Os sócios declarem que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
CLAUSULA SEXTA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de / votos, inclusive a de transformação de tipo juridico, cabendo / um voto a cada cota de capital.
CLAUSULA SÉTIMA: Transferencia de quotas: Por consentimento dos sócios e decurso de prazo do direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificação previa

CAMPO LARGO, 30 de julho de 1.991.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
[illegible]
CAMPO LARGO — PARANÁ

Gilce Mara de Castro.
E. Jtda.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MARIA APARECIDA GUIMARÃES
Oficial
VANESSA D. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentados
CAMPO LARGO — PARANÁ

BALANCETE FINANCEIRO JUNHO -1991

RECEITA			DESPESA		
ORCAMENTARIA			ORCAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES			FUNCOES DE GOVERNO		
			LEGISLATIVA	2.500.000.00	
RECEITA TRIBUTARIA	27.937.743.31		JUDICIARIA	0.00	
RECEITA PATRIMONIAL	9.375.887.30		ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	77.936.307.17	
RECEITA INDUSTRIAL	0.00		AGRICULTURA	5.088.916.00	
RECEITA DE SERVICOS	0.00		COMUNICACOES	0.00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	225.518.624.80		DEFESA NACIONAL E SEG PUBLICA	751.948.00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.286.313.50		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0.00	
			EDUCACAO E CULTURA	53.066.092.89	
			ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	0.00	
			HABITACAO E URBANISMO	31.779.937.48	
RECEITAS DE CAPITAL			INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	0.00	
			RELACOES EXTERIORES	0.00	
OPERACOES DE CREDITO	0.00		SAUDE E SANEAMENTO	33.249.088.72	
ALIENACAO DE BENS	0.00		TRABALHO	0.00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.844.985.62		ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.971.421.24	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	92.076.01	270.055.630.54	TRANSPORTE	38.089.884.29	244.433.595.79
EXTRAORCAMENTARIA			EXTRAORCAMENTARIA		
			RESTOS A PAGAR	0.00	
			SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0.00	
CONTAS A PAGAR	148.427.535.95		CONTAS A PAGAR	202.719.762.27	
DEBITOS DE TESOURARIA	0.00		DEBITOS DE TESOURARIA	0.00	
CONSIGNACOES	9.096.005.83		CONSIGNACOES	7.246.829.67	
CAUCOES	0.00		CAUCOES	0.00	
CONVENIOS	300.000.00		CONVENIOS	0.00	
OUTRAS OPERACOES	436.971.82	158.460.513.60	OUTRAS OPERACOES	906.313.33	210.873.107.27
SALDO ANTERIOR			SALDO ATUAL		
C A I X A	73.834.83		C A I X A	56.835.86	
B A N C O S	199.689.392.22	199.763.227.05	B A N C O S	172.816.532.27	172.873.368.13
T O T A L		628.279.371.19	T O T A L		628.279.371.19

MARIA MADALENA DULAK
Téc. Contabilidade/C.R.C. 11858 - PR.
CPF. 189 990 889-15

Prefeitura Municipal de Campo Largo
ARI [illegible]

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR